

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2021

DATA: 20 de setembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:--

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do idoso, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Sandra Regina Florentino	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Franklin Wilson Marcelino de Oliveira	Suplente	
Mayara Bento da Rocha	Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Diego Eduardo Fávero	Suplente	
Maria Inês de Souza Fernandes	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Sirlene Alves de Oliveira	Suplente	
Ana Beatriz Lameu Ferreira	Titular	Secretaria Municipal de esportes
Juan Felipe Ferreira	Suplente	

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do idoso, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, eleitos por meio de Assembleia, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Irene Pereira Bento	Titular	Representantes de idosos que residem a mais de 2 anos no Município
Orlando Lisboa	Suplente	
Maria Taveira Reimberg	Titular	Representantes de idosos que residem a mais de 2 anos no Município
José Rodrigues Novais	Suplente	
Aparecido Ribeiro	Titular	Representantes de organizações de grupos de idosos
Adair Simplicio	Suplente	
Erenide Lisboa de Souza	Titular	Representantes das igrejas
Olimpia da Conceição Almeida Mendonça	Suplente	

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:785DE913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2021. Edição 2353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>